Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI N. 75 /63

DOCUMENTO N. 1 508/63

Art. 1º - Fica considerada ZONA COMERCIAL, o lado par, em tôda sua extensão, a Avenida Capitão-Mor Aguiar.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 22 de agôsto de 1 963

a) OSWALDO DOS SANTOS

Proc. 158/63

mls.-